



LEI Nº 29, de 9 de novembro de 1948

Dispõe sobre denominação de logradouro público

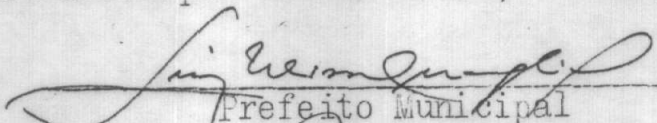
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua João Pessôa passará a denominar-se rua Senador Miranda Junior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o co
nhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fa
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948


Prefeito Municipal

Secretario

Reg. no Livro da Lei, n.º 1.
fs. 70 v.
